

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4089 • São Paulo, sexta-feira, 8 de novembro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

Comunicado Conjunto nº 341/2024
(CPA nº 2013/183309)

Republikado para retificar link do material de capacitação

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, a partir de **27/08/2024**, será disponibilizada no sistema **Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a modalidade PIX para pagamento de Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE)**, devendo ser observado as seguintes diretrizes:

1. A nova forma de recebimento possibilita o pagamento de MLEs por meio de PIX, limitado a valores de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando somente a chave CPF/CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal.
2. Caso o credor tenha solicitado o recebimento do MLE pela modalidade PIX, a unidade judicial deverá selecionar a opção "tipo de finalidade PIX" e expedir um mandado para cada solicitação.
3. No campo "Chave PIX CPF/CNPJ", insira o CPF ou o CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal. Não serão aceitos outros tipos de chave.
4. Permanecem disponíveis as demais formas de recebimento: a) comparecer ao banco, b) crédito em conta do Banco do Brasil e c) crédito em conta para outros bancos.
5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>
6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/11/2024, autorizou o que segue:

OSVALDO CRUZ (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **11 de novembro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SUMARÉ (SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS) - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 16h30, no dia **07 de setembro de 2024**, e suspensão do expediente presencial no dia **08 de novembro de 2024**, com suspensão dos prazos dos processos físicos nas referidas datas.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**SEMA 1.3**

EDITAL Nº 65/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **03 (três) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA**:

ANTIGUIDADE - 02 (DOIS) CARGOS

MERECIMENTO – 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **04 de novembro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de novembro de 2024.

EDITAL Nº 66/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA
EXCLUSIVO PARA MULHERES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 525/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA – CLASSE CARREIRA**, nos termos da Resolução nº 525/2023, do Conselho Nacional de Justiça (vaga exclusiva para mulheres):

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **04 de novembro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura – SEMA, 1º de novembro de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>



AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

**Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

EDITAL Nº 67/2024
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 – GRANDES LITIGANTES PESSOAS FÍSICAS

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para as seguintes vagas no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Grandes Litigantes Pessoas Físicas, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.500/2024:

Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Grandes Litigantes Pessoas Físicas – 03 vagas

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, de **04 de novembro de 2024 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira)**.

Notas:

- (i) O prazo de atuação será de dois anos, permitida a recondução, iniciando na data de instalação do Núcleo (25/11/2024);
- (ii) Os(as) magistrados(as) designados atuarão de forma cumulativa, aplicando-se, como remuneração ao trabalho extraordinário, o disposto no artigo 5º da Resolução nº 798/2018.
- (iii) Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.500/2024: “O “Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Grandes Litigantes Pessoas Físicas” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência para processar e julgar as ações referentes aos grandes litigantes pessoas físicas, considerando as distribuições de ações cíveis observadas no Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, cujo assunto tenha sido aprovado por ato conjunto da Corregedoria Geral da Justiça, após estudo de perfil de demanda pelo NUPOMEDE e da Presidência.”

Secretaria da Magistratura - SEMA, 1º de novembro de 2024.

COMUNICADO Nº 21/2024
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO
GRUPO ESPECIAL – SUBSEÇÃO II - ALTERAÇÃO

A Presidência da Seção de Direito Privado **COMUNICA** a indicação do Exmo. Sr. Desembargador **NELSON JORGE JUNIOR**, da E. 13ª Câmara de Direito Privado, para integrar o Colendo Grupo Especial da Seção de Direito Privado – Subseção II, em substituição a Exma. Sra. Desembargadora **SANDRA MARIA GALHARDO ESTEVES**, a partir de 08/11/2024.

- (a) **Heraldo de Oliveira Silva**, Presidente da Seção de Direito Privado

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**SEMA 3.2****ATO DE 06/11/2024**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **ANTONIO TADEU OTTONI**, a partir de 8 de novembro de 2024, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00108510.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO nº 247/2024

(2023/38966)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** às administradoras e aos administradores prediais que, diante da publicação da Instrução Normativa nº 008/2024, que atribui responsabilidade às administrações prediais para o preenchimento e atualização das informações no **Aplicativo Banco de Informações Prediais**, fica estabelecido o **dia 21/11/2024** como prazo limite para a inserção das informações faltantes em referido Aplicativo, inclusive no módulo de custos prediais, sob pena de responsabilidade.

COMUNICA, também, que, após o término do preenchimento do aplicativo para todos os imóveis pelos quais é responsável, a administradora ou o administrador predial deverá encaminhar, **impreterivelmente até o dia 25/11/2024**, e-mail para governancasaab@tjsp.jus.br, informando a conclusão do preenchimento (relacionando os imóveis na hipótese de mais de um) e apresentando eventuais justificativas de impossibilidade de preenchimento de algum campo para o qual não tenha informação.

COMUNICA, por fim, que, após a data limite para envio de referido e-mail, serão consideradas válidas todas as informações do Aplicativo, para utilização pela alta administração para estudos e tomada de decisões.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para governancasaab@tjsp.jus.br

COMUNICADO Nº 248/2024

(Processo 2024/62734)

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a efetiva consolidação do teletrabalho de magistrados e servidores adotado em toda a Corte Paulista, que tem mostrado resultados positivos em todos os aspectos, procedimentais, econômicos e funcionais;

CONSIDERANDO a expansão da digitalização dos processos físicos e a consequente agilização na tramitação dos processos;

CONSIDERANDO a modernização deste Tribunal, o que tem permitido a realização de audiências e atendimentos virtuais de modo a facilitar o acesso aos cidadãos, representantes do Ministério Público, Advogados, Defensores Públicos e Procuradores;

CONSIDERANDO a baixa movimentação de pessoas nos prédios do TJSP, o que vem proporcionando estudos de reocupação para a promoção de melhor aproveitamento dos espaços e eventual devolução de prédios locados e cedidos;

CONSIDERANDO o constante avanço tecnológico das instituições financeiras, possibilitando a realização de operações e transações financeiras de forma virtual;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nº 62734/2024 e 110563/2024, onde foram celebrados os contratos nº 000.147/2024/CT e 000.255/2024/CT, com o Banco do Brasil;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 110643/2024, onde foi celebrado o contrato nº 000.256/2024/CT com o Banco Bradesco S.A; **COMUNICA** que:

a) em relação ao Banco do Brasil S.A., a partir do **dia 09/12/2024**, serão encerradas as atividades das agências e postos de atendimentos bancários em atividade por força do contrato nº **000.147/2020/CT e 000.406/2019/CT – ANEXO C e D**, exceto nos locais abaixo relacionados;

RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. QUE PERMANECERÃO COM OS ATENDIMENTOS CONTRATO Nº 000.147/2024/CT

Nº	Denominação do imóvel	Endereço
1	Americana I - Fórum Principal	Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Res. Nardini - Americana-SP
2	Araçatuba I - Fórum Principal	Praça Doutor Maurício Martins Leite, 60 - Vila São Paulo - Araçatuba-SP
3	Araras I - Fórum Principal	Avenida Antônio Prudente, 322 - Jd. Universitário - Araras-SP
4	Arujá I - Unidade(s) Administrativa(s) + Central de mandados	Rua Albino Rodrigues Neves, 585 - Center Ville - Arujá-SP
5	Assis I - Fórum Principal	Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, 50 - Vila Clementina - Assis-SP
6	Barretos I - Fórum Principal	Avenida Centenário da Abolição, 1500 - América - Barretos-SP
7	Barueri I - Fórum Principal	Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84 - Vila Porto - Barueri-SP
8	Bauru I - Fórum Principal	Rua Afonso Pena, 5-40 - Bela Vista - Bauru-SP
9	Bebedouro I - Fórum Principal	Avenida Oswaldo Perrone, 218 - Parque Eldorado - Bebedouro-SP
10	Birigui I - Fórum Principal	Rua Faustino Segura, 214 - Parque São Vicente - Birigui-SP
11	Bragança Paulista I - Fórum Principal	Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jd. América - Bragança Paulista-SP
12	Cachoeira Paulista I - Fórum Principal	Praça Prefeito Prado Filho, s/nº - Centro - Cachoeira Paulista-SP
13	Campinas II - Fórum Principal (Cidade Judiciária)	Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas-SP
14	Cananéia I - Fórum Principal	Rua Pero Lobo, 75 - Centro - Cananéia-SP
15	Cândido Mota I - Fórum Principal	Praça Antônio Pipolo, s/nº - Centro - Cândido Mota-SP
16	Caraguatatuba I - Fórum Principal	Praça Doutor José Rebelo da Cunha, 73 - Sumaré - Caraguatatuba-SP
17	Catanduva I - Fórum Principal	Parque da Américas, 55 - Centro - Catanduva-SP
18	Diadema I - Fórum Cível	Av. Sete de Setembro, 409/413 - Vila Conceição - Diadema-SP
19	Dracena I - Fórum Principal	Rua Bolívia, 137 - Jd. América - Dracena-SP
20	Eldorado I - Fórum Principal	Rua Professor Francisco Canto, 14 - Centro - Eldorado-SP
21	Espírito Santo do Pinhal I - Fórum Principal	Avenida 9 de Julho, 90 - Centro - Espírito Santo do Pinhal-SP
22	Fernandópolis I - Fórum Principal	Avenida Raul Gonçalves Júnior, 850 - Jardim Santa Rita - Fernandópolis-SP
23	Franca I - Fórum Principal	Av. Presidente Vargas, 2650 - Jardim Dr. Antônio Petraglia - Franca-SP



**RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A.
QUE PERMANECERÃO COM OS ATENDIMENTOS
CONTRATO Nº 000.147/2024/CT**

Nº	Denominação do imóvel	Endereço
24	Gália I - Fórum Principal	Avenida São José, 431 - Centro - Gália-SP
25	Guaratinguetá I - Fórum Principal	Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 - Alberto Byington - Guaratinguetá-SP
26	Guarulhos II - Fórum Cível	Rua dos Crisântemos, 29 - Vila Tijuco - Guarulhos-SP
27	Itanhaém I - Fórum Principal	Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém-SP
28	Itapetininga I - Fórum Principal	Praça Três Poderes, s/nº - Jd. Marabá - Itapetininga-SP
29	Itariri I - Fórum Principal	Rua Engº José Claret de Toledo Goulart, 41 - Centro - Itariri-SP
30	Itu I - Fórum Principal	Rua Luiz Bolognesi, s/nº - Brasil - Itu-SP
31	Jacareí I - Fórum Principal	Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro - Jacareí-SP
32	Jaguariúna I - Fórum Principal	Rua Santo Antônio de Posse, 259 - Jd. Dom Bosco (Loteamento Prefeitura) - Jaguariúna-SP
33	Laranjal Paulista I - Fórum Principal	Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/nº - Jardim Elite - Laranjal Paulista-SP
34	Leme I - Fórum Principal	Rua Bernardino de Campos, 770 - Centro - Leme-SP
35	Lins I - Fórum Principal	Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Jd. Americano - Lins-SP
36	Mauá I - Fórum Principal	Avenida João Ramalho, 111 - Centro - Mauá-SP
37	Mococa I - Fórum Principal	Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203 - Cohab I - Mococa-SP
38	Mogi das Cruzes I - Fórum Principal	Avenida Cândido Xavier de Almeida Souza, 159 - Vila Partênio - Mogi das Cruzes-SP
39	Mogi Guaçu I - Fórum Principal	Rua José Colombo, 45 - Morro do Ouro - Mogi Guaçu-SP
40	Mogi Mirim I - Fórum Principal	Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60 - Saúde - Mogi Mirim-SP
41	Osasco I - Fórum Principal	Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores - Osasco-SP
42	Ourinhos I - Fórum Principal	Rua dos Expedicionários, 1895 - Jardim Matilde - Ourinhos-SP
43	Paraguaçu Paulista I - Fórum Principal	Avenida Siqueira Campos, 1429 - Vila Affini - Paraguaçu Paulista-SP
44	Paulínia I - Fórum Principal	Praça Vinte e Oito de Fevereiro, 180 - Centro - Paulínia-SP
45	Penápolis I - Fórum Principal	Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis-SP
46	Piedade I - Fórum Principal	Praça Raul Gomes de Abreu, 73 - Centro - Piedade-SP
47	Pindamonhangaba I - Fórum Principal	Rua Alcides Ramos Nogueira, 780 - Socorro - Pindamonhangaba-SP
48	Piraju I - Fórum Principal	Praça Joaquim Antônio Arruda, 126 - Centro - Piraju-SP
49	Porangaba I - Fórum Principal	Rua Vereador Braz Gica da Paz, 193 - Centro - Porangaba-SP
50	Praia Grande I - Fórum Principal	Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Vila Mirim - Praia Grande-SP
51	Presidente Prudente I - Fórum Principal	Avenida Coronel José Soares Marcondes, 2201 - Vila Comercial - Presidente Prudente-SP
52	Presidente Venceslau I - Fórum Principal	Avenida Faustino Rodrigues Azenha, 1500 - Jd. Europa - Presidente Venceslau-SP
53	Queluz I - Fórum Principal	Praça Portugal, 174 - Centro - Queluz-SP
54	Ribeirão Preto I - Fórum Principal	Rua Alice Além Saadi, 1010 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto-SP
55	Rio Claro I - Fórum Cível	Avenida 5, 535 - Centro - Rio Claro-SP
56	Santa Rita do Passa Quatro I - Fórum Principal	Rua Victor Annibal Rosin, 251 - Jd. América - Santa Rita do Passa Quatro-SP
57	Santo André I - Fórum Principal	Praça IV Centenário, 03 - Centro - Santo André-SP
58	Santos I - Fórum Principal	Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº - Centro - Santos-SP
59	Santos II - Fórum Cível	Rua Bittencourt, 144 - Vila Nova - Santos-SP
60	São Bernardo do Campo I - Fórum Principal	Rua 23 de Maio, 107 - Vila Tereza - São Bernardo do Campo-SP
61	São Caetano do Sul I - Fórum Principal	Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - Jardim São Caetano - São Caetano do Sul-SP
62	São Carlos II - Fórum Cível	Rua Sorbone, 375 - Centreville - São Carlos-SP
63	São João da Boa Vista I - Fórum Principal	Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2150 - Jardim Nova São João - São João da Boa Vista-SP
64	São José do Rio Preto I - Fórum Principal	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036 - Centro - São José do Rio Preto-SP
65	São José do Rio Preto II - Fórum Cível	Rua Abdo Muanis, 991 - Centro - São José do Rio Preto-SP
66	São José dos Campos I - Fórum Principal	Avenida Salmão, 678 - Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos-SP
67	São Paulo - Fórum Central - João Mendes Júnior	Praça João Mendes, s/nº - Centro - São Paulo-SP
68	São Paulo - Fórum Central - João Mendes Júnior - Agência Estilo	Praça João Mendes, s/nº - Centro - São Paulo-SP
69	São Paulo - Fórum Criminal - Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães	Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo-SP
70	São Paulo - Fórum Execuções Fiscais - Prédio I	Praça Almeida Júnior, 35 - Liberdade - São Paulo-SP
71	São Paulo - Fórum Fazenda Pública - Hely Lopes Meirelles	Viaduto Dona Paulina, 80 - Centro - São Paulo-SP



**RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A.
QUE PERMANECERÃO COM OS ATENDIMENTOS
CONTRATO Nº 000.147/2024/CT**

Nº	Denominação do imóvel	Endereço
72	São Paulo - Fórum Regional I - Santana (2 PONTOS BB)	Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594 - Casa Verde - São Paulo-SP
73	São Paulo - Fórum Regional II - Santo Amaro - Nações Unidas	Av. das Nações Unidas, 22939 - Vila Almeida, São Paulo-SP
74	São Paulo - Fórum Regional III - Jabaquara	Rua Afonso Celso, 1065 - Vila Mariana - São Paulo-SP
75	São Paulo - Fórum Regional IX - Vila Prudente	Avenida Sapopemba, 3.740 - Vila Diva - São Paulo-SP
76	São Paulo - Fórum Regional V - São Miguel Paulista	Av. Afonso Lopes de Baião, 1736 - São Miguel Paulista - São Paulo-SP
77	São Paulo - Fórum Regional VIII - Tatuapé	Rua Santa Maria, 257 - Tatuapé - São Paulo-SP
78	São Paulo - Fórum Regional X - Ipiranga	Rua Agostinho Gomes, 1455/1457 - Ipiranga - São Paulo-SP
79	São Paulo - Fórum Regional XI - Pinheiros	Rua Jericó s/ nº, - Vila Madalena - São Paulo-SP
80	São Paulo - GADE II - Conselheiro Furtado 705	Rua Conselheiro Furtado, 705 - São Paulo-SP
81	São Paulo - GADE IV - 23 de Maio	Rua Conde de Sarzedas, 38 - Centro - São Paulo-SP
82	São Paulo - GADE V - 9 de Julho	Rua Conde de Sarzedas, 62/100 - Centro - São Paulo-SP
83	São Paulo - GADE VI - MMDC	Avenida Ipiranga, 165 - República - São Paulo-SP
84	São Paulo - Grupos e Câmaras IV - Pátio do Colégio	Pátio do Colégio, 73 - Centro - São Paulo-SP
85	São Paulo - Palácio da Justiça	Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo-SP
86	São Paulo - Unidade(s) Administrativa(s) I - Praça do Patriarca	Rua Direita, 250/256 - Centro - São Paulo-SP
87	São Roque I - Fórum Principal	Avenida John Fitzgerald Kennedy, 355 - Centro - São Roque-SP
88	São Vicente I - Fórum Principal	Rua Jacob Emerich, 1367 - Parque Bitaru - São Vicente-SP
89	Sertãozinho I - Fórum Principal	Avenida Pedro Strini, 71 - Jd. América - Sertãozinho-SP
90	Sorocaba I - Fórum Principal	Rua 28 de Outubro, 691 - Alto da Boa Vista - Sorocaba-SP
91	Suzano I - Fórum Principal	Avenida Paulo Portela, s/nº - Jd. Paulista - Suzano-SP
92	Taboão da Serra I - Fórum Principal	Rua Mario Latorre, 96 - Pq. Pinheiros - Taboão da Serra-SP
93	Taquaritinga I - Fórum Principal	Rua Duque de Caxias, 267 - Centro - Taquaritinga-SP
94	Tatuí I - Fórum Principal	Avenida Virginio Montezzo Filho, 2009 - Nova Tatuí - Tatuí-SP
95	Taubaté II - Fórum Cível	Rua José Licurgo Indiani, s/nº - Jardim Maria Augusta - Taubaté-SP
96	Tupã I - Fórum Principal	Rua Colômbia, 200 - Jardim América - Tupã-SP
97	Tupi Paulista I - Fórum Principal	Rua Tiradentes, 877 - Centro - Tupi Paulista-SP
98	Vargem Grande do Sul I - Fórum Principal	Avenida Walter Tatoni, 343 - Vila Sant'Ana - Vargem Grande do Sul-SP
99	Várzea Paulista I - Fórum Principal	Av. Fernão Dias Paes Leme, 2323 - Vl. Santa Terezinha - Várzea Paulista-SP

b) em relação ao **Banco Bradesco S.A.** a partir do **dia 09/12/2024**, serão encerradas as atividades das agências e postos de atendimentos bancários em atividade por força do contrato nº **000.418/2019/CT**, exceto nos locais abaixo relacionados.

**RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS DO BANCO BRADESCO S.A.
QUE PERMANECERÃO COM OS ATENDIMENTOS
CONTRATO Nº 000.256/2024/CT**

Nº	Denominação do imóvel	Endereço
1	São Paulo - Palácio da Justiça	Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo-SP
2	São Paulo - Fórum Criminal - Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães	Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo-SP

Oportunamente, será divulgado cronograma com os locais e datas ou períodos em que serão realizadas as desmobilizações para acompanhamento pelas administrações. Dúvidas poderão ser esclarecidas nos e-mails coordenaprediosadm@tjsp.jus.br e diradmpredios@tjsp.jus.br.



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000326-91.2024.2.00.0826 – BAURU – Em atenção à manifestação encaminhada por CÁTIA CILENE DE OLIVEIRA, de 21/10/2024 (ID 5081862 a 5081867) e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 23/10/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5084616): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, verifica-se haver manifesto equívoco por parte da ora reclamante, pois houve determinação, pela juíza reclamada, de arquivamento do incidente de cumprimento de sentença, pois o prosseguimento se dá nos expedientes em anexo, de expedição de precatório ou RPV. Não há, assim, nenhuma paralisação indevida na tramitação. Sendo alegação manifestamente infundada, tornem estes autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.”

02) Nº 0000933-07.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada pelo Doutor PAULO AGOSTINHO FERNANDES, advogado, de 06/09/2024 e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 25/10/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5092206): “Vistos. (...) tendo em vista os documentos novos juntados, intimem-se o reclamante e a reclamada para que, querendo, possam se manifestar sobre eles, em cinco dias corridos.”

ADVOGADO: PAULO AGOSTINHO FERNANDES – OAB/SP nº 104.345.

03) Nº 0001063-94.2024.2.00.0826 – SOROCABA – Em atenção à representação formulada pelo Doutor LUÍS FELIPE UFFERMANN CRISTOVON, advogado, de 11/10/2024 e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 31/10/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5117415): “Vistos. (...) intime-se o representante para que, querendo, possa se manifestar, em cinco dias corridos, sobre as informações prestadas pela magistrada.”

ADVOGADO: LUÍS FELIPE UFFERMANN CRISTOVON – OAB/SP nº 374.497.

04) Nº 0001115-90.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada por SÉRGIO RICARDO COVACEVICE CHIARAMELLI, de 28/10/2024 e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 05/11/2024, foi exarado o seguinte despacho (ID nº 5137125): “Vistos. 1. A impetração de mandado de segurança deve ser providenciada pela parte, através de advogado, pela via jurisdicional, pois a reclamação disciplinar não serve de sucedâneo recursal. Neste sentido, este órgão censório possui competência adstrita ao âmbito administrativo, não podendo intervir em decisão judicial com o intuito de reformá-la ou invalidá-la. A revisão de ato judicial não se enquadra no âmbito das atribuições da CGJ e deve ser buscada pelos recursos e ações cabíveis. Dê-se ciência ao reclamante do teor desta decisão, ficando indeferido o processamento desta reclamação pelo pedido assim descrito: “ANTE O EXPOSTO, REQUER-SE A INTERPOSIÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA PARA A PARALIZAÇÃO DO PAGAMENTO SUPLEMENTAR ATÉ QUE SEJA INVESTIGADA A SITUAÇÃO E MEDIDAS ADOTADAS A PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA COLETIVIDADE INDICADA. (...)”.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0001022-30.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por CAROLINA FERREIRA VAZ BASTOS, de 30/09/2024.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

Nº 0003962-21.2024.2.00.0000 – SÃO CAETANO DO SUL – Representação formulada pela Doutora DÉBORA GUELSON PROBST ARIAS, advogada, de 08/07/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral.
ADVOGADA: DÉBORA GUELSON PROBST ARIAS – OAB/RS nº 85.005.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.



CORREIÇÕES

Dicoge 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E NO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE AVARÉ

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **AVARÉ**, no dia **25 de novembro de 2024** nas **1ª e 2ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS CRIMINAIS, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL e no SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **11hs**, no **Fórum Avaré - I, localizado na Rua Abílio Garcia, 527 – Vila Jussara Maria - Avaré, convocados** todos os Magistrados da 24ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de novembro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª E 3ª VARAS CÍVEIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JAÚ

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **JAÚ**, no dia **26 de novembro de 2024** nas **2ª e 3ª VARAS CÍVEIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum Jaú I - Antônio Hermógenes Altenfelder Silva, Avenida Rodolpho Magnani, s/n - Centro - Jaú, convocados** todos os Magistrados da 33ª Circunscrição Judiciária e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de novembro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **BARRA BONITA**, no dia **26 de novembro de 2024** na **2ª VARA JUDICIAL**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum Jaú I - Antônio Hermógenes Altenfelder Silva, Avenida Rodolpho Magnani, s/n - Centro - Jaú, convocados** todos os Magistrados da referida Comarca e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de novembro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERDENEIRAS**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **PERDENEIRAS**, no dia **26 de novembro de 2024** na **1ª VARA JUDICIAL**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum Jaú I - Antônio Hermógenes Altenfelder Silva, Avenida Rodolpho Magnani, s/n - Centro - Jaú, convocados** todos os Magistrados da referida Comarca e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de novembro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE AVARÉ**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **AVARÉ**, no dia **25 de novembro de 2024**, no **2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** e no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ARANDU**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de novembro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BARRA BONITA**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **BARRA BONITA**, no dia **26 de novembro de 2024**, no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de novembro de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

JUDICIAL**Dicoge 2****COMUNICADO CG nº 856/2024**
(Processo 2024/138712)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0001993-59.2016.8.16.0014, em trâmite na 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Londrina/PR, foi decretada a falência da empresa AUTO POSTO MORISHITA LTDA.



COMUNICADO CG nº 857/2024
(Processo Digital - 2024/137967)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0062961-74.2024.8.16.0014, em trâmite na 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR, foi deferido o processamento da recuperação judicial de CARREON TRANSPORTES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 16.628.693/0001-00 e SABAOTH SERVIÇOS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 39.664.292/0001-00, tendo sido nomeada para atuar como Administradora Judicial a pessoa Jurídica AOM Judicial, CNPJ 24.802.012/0001-06.

COMUNICADO CG nº 858/2024
(Processo nº 2024/137097)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0065508-87.2024.8.16.0014, em trâmite na 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR, foi deferido o processamento da recuperação judicial de INDUSTRIA DE CONFECÇÕES SAC LTDA, CNPJ: 33.044.501/0001-29 e SAC MALHARIA EIRELI, CNPJ: 31.695.360/0001-89.

Processo n.º 2021/00100161

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor desta Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **acolho** a proposta de alteração do art. 400-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça formulada pela SPI 2 – Diretoria de Planejamento, Análise de Cenários e Normas, com a edição de provimento nos exatos moldes da minuta sugerida a fl. 23.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CG N.º 55/2024

O Desembargador **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância; **CONSIDERANDO** a necessidade de constante revisão das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; **CONSIDERANDO** o objetivo de garantir a maior eficácia na prestação jurisdicional do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 5.836/1972 e o previsto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Presidencial n.º 71.500/1972;

CONSIDERANDO, por fim, o que foi decidido no CPA 2021/100161 – SPI;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o teor do artigo 400-A, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para que passe a constar a seguinte redação:

“Artigo 400-A - Transitadas em julgado as sentenças condenatórias de militares à pena privativa de liberdade, *independente da cominação da pena*, deverá ser encaminhado pelos ofícios judiciais ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral de Justiça Militar, cópias das principais peças processuais (denúncia, interrogatório, sentença condenatória, acórdão e certidão de trânsito em julgado), para que seja instaurado, no âmbito daquela justiça, o competente processo.”

Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO CG Nº 523/2024
(CPA nº 2024/75036 e 2024/74680)

Republicado por conter alteração no item 1

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e infância e juventude infracional que:

1. A Polícia Civil do Estado de São Paulo possui um “Portal de Áudios e Vídeos” vinculado ao sistema de Inquérito Eletrônico que permite, a anexação das gravações de termos de declarações, depoimentos e interrogatórios realizados pela autoridade policial, diligências gravadas, áudios de WhatsApp, imagens de câmeras de segurança, imagens de circuito fechado, dentre outros, o qual será concedido acesso ao TJSP. Não há previsão de expurgo das gravações.

2. Com a disponibilização das gravações acima mencionadas pela Polícia Civil no Portal de Áudios e Vídeos será gerado automaticamente pelo sistema um *pdf* com *link* da gravação e sua transcrição, que estarão disponíveis no SAJ com a juntada do referido documento (termo de declaração, termo de depoimento, etc).

3. O acesso ao Portal de Áudios e Vídeos da Polícia Cível estará disponível a todos que possuem e-mail com os domínios @tjsp.jus, @mpsp.mp, @defensoria.sp.def e @oabsp.org e tiverem acesso ao *link* da gravação.



4. Os vídeos deverão ser acessados exclusivamente pelo Portal sendo vedada a solicitação de compartilhamento por outra forma.

Material de Capacitação: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=925>

Dúvidas de **procedimentos** poderão ser dirimidas pela **Secretaria da Primeira Instância** exclusivamente pelo **Portal de Chamados** (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria **“Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”**. Subcategoria > Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Outros Procedimentos

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 3.1

COMUNICADO CG Nº 852/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/131629 – APOSENTADORIA DE TITULARES DE DELEGAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **comunica** aos(às) titulares de delegações extrajudiciais do Estado de São Paulo, bem como aos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes dessas delegações que a nova Ata de Correição extrajudicial contempla a declaração do delegado de que não foi aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **alerta** os titulares de delegações extrajudiciais que, sendo a aposentadoria causa de extinção da delegação (Art. 39, inc. II, da Lei Federal nº 8.935/94), impõe-se sua imediata comunicação, considerando-se o serviço automaticamente revertido ao Poder Público, a quem passa a pertencer os proveitos econômicos da atividade.

(DJE 04, 06 e 08/11/2024)

PROCESSO PJECOR Nº 0000398-78.2024.2.00.0826 – APIAÍ

DECISÃO Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **nomeio, em substituição da Sra. Fabíola Raquel Sarti de Oliveira, para responder**, a partir de 7.5.2024, **pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Barra do Chapéu, Comarca de Apiaí, a Sra. Jaqueline Trevizan**, Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Apiaí. **Baixese Portaria**. São Paulo, 05 de novembro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 94/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sra. Fabíola Raquel Sarti de Oliveira foi designada, há mais de seis meses, para responder pelo expediente da delegação relativa ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Barra do Chapéu, Comarca de Apiaí;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do PJECOR n.º 0000398-78-2024.2.00.0826;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR a Sra. FABÍOLA RAQUEL SARTI DE OLIVEIRA do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 7 de maio de 2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo expediente, a partir de 7 de maio de 2024, a Sra. JAQUELINE TREVIZAN, Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Apiaí.

Publique-se

São Paulo, 05 de novembro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000993-77.2024.2.00.0826 – ITAJOBÍ

DECISÃO Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **a)** declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Itajobi, a partir de 17.9.2024, em atenção à aposentadoria do Sr. Willians Bernardo Soares; **b)** designo, para responder pela serventia vaga, a partir de 17.9.2024, o Sr. Paulo José Simão Cury, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Elisiário, da Comarca de Catanduva; **e c)** determino a inclusão da delegação pertinente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Itajobi, na lista de unidades vagas, sob o nº 2412, pelo critério de remoção. **Baixese Portaria**. São Paulo, 05 de novembro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 259/2024**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. **WILIANS BERNARDO SOARES**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Itajobi, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 17 de setembro de 2024, com o que se extingue a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000993-77.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da Comarca de Itajobi, a partir de 17 de setembro de 2024;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 17 de setembro de 2024, o Sr. **PAULO JOSÉ SIMÃO CURY**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Elisiário, Comarca de Catanduva.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das unidades vagas, sob o número nº 2412, pelo critério de Remoção.

Publique-se

São Paulo, 05 de novembro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0000978-11.2024.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, **a)** declaro a vacância da delegação relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 17.09.2024, em atenção à aposentadoria do Sr. Sebastião Gonçalves de Moraes; **b)** designo, para responder pela serventia vaga, a Sra. Simone Marques Reina Moraes, em caráter excepcional, no período de 17.09.2024 a 19.09.2024, e, para a função de interina, a partir de 20.09.2024, nomeio, pelo prazo de seis meses, a Sra. Rosemeire Mendes Santos, preposta substituta; **e c)** determino a inclusão da delegação pertinente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mogi das Cruzes na lista de unidades vagas, sob o nº 2411, pelo critério de provimento. **Baixe-se Portaria.** São Paulo, 05 de novembro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 264/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. **SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS**, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mogi das Cruzes, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 17 de setembro de 2024, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000978-11.2024.2.000826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 17 de setembro de 2024;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a Sra. **SIMONE MARQUES REINA MORAIS**, em caráter excepcional, no período de 17.09.2024 a 19.09.2024, e, para a função de interina, a partir de 20.09.2024, pelo prazo de seis meses, a Sra. **ROSEMEIRE MENDES SANTOS**, preposta substituta da unidade em questão, nos termos do art. 67, do Provimento CNJ nº 149/2023.



Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das unidades vagas, sob o número nº 2411, pelo critério de provimento.

Publique-se

São Paulo, 05 de novembro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJEOR Nº 0001017-08.2024.2.00.0826 – ORLÂNDIA

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **a)** declaro a vacância da delegação relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Orlândia, a partir de 26.09.2024, em atenção à aposentadoria do Sr. Ronaldo Rodrigues Machado; **b)** designo, para responder pela serventia vaga, em caráter excepcional, o Sr. Ronaldo Rodrigues Machado, no período de 26.09.2024 a 30.09.2024, e, para a função de interina, a partir de 1º.10.2024, nomeio a Sra. Natália Gentil Lucif Ilário, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Orlândia; **e c)** determino a inclusão da delegação pertinente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Orlândia, na lista de unidades vagas, sob o nº 2414, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de novembro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 275/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. RONALDO RODRIGUES MACHADO, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Orlândia, conforme apostila do Diretor do CDPe- 3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 26 de setembro de 2024, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0001017-08-2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Orlândia, a partir de 26 de setembro de 2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, em caráter excepcional, no período de 26 a 30 de setembro de 2024, o Sr. RONALDO RODRIGUES MACHADO, e, para a função de interino, a partir de 1º de outubro de 2024, a Sra. NATÁLIA GENTIL IUCIF ILÁRIO, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Orlândia, em conformidade com o art. 69, do Provimento CNJ nº 149/2023;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das unidades vagas, sob o número nº 2414, pelo critério de Provimento.

Publique-se

São Paulo, 05 de novembro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJEOR Nº 0000293-04.2024.2.00.0826 – ARAÇATUBA

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **a)** declaro a vacância da delegação relativa ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Araçatuba, a partir de 15.05.2024, em atenção à aposentadoria do Sr. Orentino Martins Filho; **b)** nomeio, para a função de interino, a partir de igual data, pelo prazo de seis meses, o Sr. Paulo Roberto Silveira Leite, preposto substituto; **e c)** determino a inclusão da delegação pertinente ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Araçatuba na lista de unidades vagas, sob o nº 2383, pelo critério de provimento. **Baixe-se Portaria.** São Paulo, 05 de novembro 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 278/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. ORENTINO MARTINS FILHO, titular do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Araçatuba, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 15 de maio de 2024, com o que se extinguiu a respectiva delegação;



CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR N° 0000293-04-2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal n° 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento n° 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Araçatuba, a partir de 15 de maio de 2024;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, pelo prazo de seis meses, o Sr. PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE, preposto substituto da unidade em questão, nos termos do art. 67, do Provimento CNJ n° 149/2023.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das unidades vagas, sob o número n° 2383, pelo critério de provimento.

Publique-se

São Paulo, 05 de novembro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR N° 0001142-10.2023.2.00.0826 – CAPITAL

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, prorrogo a interinidade exercida pela Sra. Aparecida de Fátima Moreira Severino Paiva junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, da Comarca da Capital, por 6 (seis) meses, a partir de 11.10.2024, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ n° 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de novembro 2024.
FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA N° 278/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n° 47, de 02 de abril de 2024, a Sra. APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA SEVERINO PAIVA foi designada para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, da Comarca da Capital, a partir de 16 de outubro de 2023, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ n° 149/2023 (atual Art. 67, § 1º);

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR N° 0001142-10.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal n° 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 1183, bem como o que consta do Provimento n° 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: PRORROGAR a interinidade exercida pela Sra. APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA SEVERINO PAIVA junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, da Comarca da Capital, por 6 (seis) meses, a partir de 11 de outubro de 2024, nos termos do Art. 71-B, § 1º, do Provimento CNJ n° 149/2023

Publique-se

São Paulo, 05 de novembro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR N° 0001030-07.2024.2.00.0826 – PRESIDENTE VENCESLAU

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Venceslau, em 19.08.2024, decorrente da aplicação da pena de perda de delegação ao Sr. Aparecido Pedrosa; **b)** designo, para responder pela serventia vaga, o Sr. Lourival da Silva Lourenço, titular da unidade correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio, a partir de igual data; **e c)** determino a inclusão da delegação na lista das unidades vagas, sob o n° 2407, pelo critério de provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 05 de novembro 2024.
FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA N° 280/2024

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e



CONSIDERANDO que por decisão disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 19 de agosto de 2024, foi negado provimento ao Recurso Administrativo nº 0000332-98.2024.2.00.0826, interposto por APARECIDO PEDROSA em face de r. sentença da MM. Juíza Corregedora Permanente da Comarca de Presidente Venceslau, que lhe impôs a pena de perda da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Venceslau;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001030-07.2024.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Venceslau, a partir de 19 de agosto de 2024;

Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. LOURIVAL DA SILVA LOURENÇO, titular do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santo Anastácio, em conformidade com o Art. 69, do Provimento CNJ nº 149/2023;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2407, pelo critério de Provimento.

Publique-se

São Paulo, 05 de novembro 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA RITA ANDRES AMARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher em 14/11/2024, de 18/11/2024 a 19/11/2024 e em 21/11/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARIANA SPERB BARRETO.

Dr. FABRIZIO SENA FUSARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 22ª Vara Criminal - Capital de 11/11/2024 a 14/11/2024 e de 18/11/2024 a 19/11/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RODRIGO JAE HWA AN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara de 21/11/2024 a 22/11/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAFAEL DE CARVALHO SESTARO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital em 14/11/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUIGI MONTEIRO SESTARI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 18/11/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. BRUNO SANTOS VILELA.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, substituída no Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 09/11/2024 a 10/11/2024.

Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 09/11/2024 a 10/11/2024, em substituição à Dra. GABRIELA MARQUES DA SILVA BERTOLI.